



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA

COMUNICADO

A Direção Geral do IFAM *campus* Lábrea, em conformidade com a Lei nº 13.897/2020, Resolução nº 02/2020 – FNDE e Resolução nº 06/2020 – FNDE, que autoriza a distribuição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia, **CONVIDA** os pais ou responsáveis dos estudantes para receberem o **Kit/Merenda Escolar**, de acordo com as datas e horários estabelecidos na planilha a seguir.

Os PAIS ou responsáveis devem trazer sua **Cédula de Identidade (RG)** e **Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento** do ESTUDANTE. Salienta-se que é obrigatório o uso de máscara para entrada na instituição, além de manter o devido distanciamento social, conforme orientações das autoridades de saúde.

Os estudantes que estiverem em pendência nas entregas das atividades, só poderão retirar o Kit/Merenda Escolar, mediante atualização das atividades junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAE).

Lábrea, 15 de dezembro de 2020.

A Direção Geral